DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria e dá outras providências".

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Senhora Edna Rosa da Silva Chiqueto, pelo Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis(IPREM);

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR por benefício de aposentadoria por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paritários, a senhora **EDNA ROSA DA SILVA CHIQUETO**, PROFESSOR I (20H SEMANAIS), integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências de cópias dos documentos em seu prontuário, bem como providenciar o acerto dos direitos que a servidora possua.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 07 de outubro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria e dá outras providências".

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Senhora Cleonice Monteiro da Silva Sérgio, pelo Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis(IPREM);

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR por benefício de aposentadoria por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paritários, a senhora **Cleonice Monteiro da Silva Sérgio**, Professor I (20h Semanais), integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências de cópias dos documentos em seu prontuário, bem como providenciar o acerto dos direitos que a servidora possua.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 07 de outubro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Sra Edna Rosa da Silva Chiqueto e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 25 § 1º da Lei Municipal nº 20, de 27 de junho de 2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritários, a servidora **Edna Rosa da Silva chiqueto**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº***.244.607-* SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***508068**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria ora concedida no valor mensal de **R$ 4.555,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme cálculo apurado nos autos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 07 de outubro de 2025.

Flavio Adauto Chiqueto

Diretor Presidente do IPREM de Suzanápolis

.....

PORTARIA Nº 03/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Sra Cleonice Monteiro da Silva Sérgio e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 25 § 1º da Lei Municipal nº 20, de 27 de junho de 2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritários, a servidora **Cleonice Monteiro da Silva Sérgio**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº***.327.171-* SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***828928**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria ora concedida no valor mensal de **R$ 4.783,02 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos)**, conforme cálculo apurado nos autos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 07 de outubro de 2025.

Flavio Adauto Chiqueto

Diretor Presidente do IPREM de Suzanápolis

.....